



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5433 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 13.075, DE 15 DE MAIO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 22.155,26 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024 tendo em vista o que consta do Processo nº 000174/2024-60, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de maio de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 22.155,26 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes de devolução de transferência da União por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa, pelo contrato de repasse de nº910752/2021, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 22.155,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de maio de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.1-220	Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de			22.155,26
	Equipamentos Desportivos	3.3.20.93	17000000	22.155,26
TOTAL				22.155,26

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000174/2024-60, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de maio de 2024

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.075	
Tipo	Incorporação
Unidade	28.101
Orçamentária	SEL
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17000000
Meses	
Maio	22.155,26
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	22.155,26

### \*PORTARIA Nº 034/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como em consonância com a Lei 7.042 de 27 de junho de 2020 e, tendo em vista o que consta no Ofício de nº 07/2024 - Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal (CONPLAM):

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal (CONPLAM), biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I – Representando o Exército Brasileiro:

- a) Cel. Paulo Antonio Brignol Pacheco – Titular;
- b) Cap. George Gustavo da Costa Barbosa – Suplente.

II – Representando a Marinha do Brasil:

- a) Ralph de Oliveira Barata – Titular;
- b) Alan Kardec Mota – Suplente.

III – Representando a Força Aérea Brasileira:

- a) Ten. Tafafy Oliveira De Souza Vizcaino – Titular;
- b) Marco Túlio de Lima e Carlos – Suplente.

IV – Representando o Instituto Histórico e Geográfico do RN - IHGRN:

- a) Antônio-Alberto Cortez – Titular;
- b) Júlia Chaves Nunes de Carvalho – Suplente.

V – Representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do RN - FECOMERCIO:

- a) Fernando Virgílio de Macedo Silva – Titular;
- b) Adriana Lambert – Suplente.

VI – Representando a Federação das Indústrias do Estado do RN - FIERN:

- a) Luciano Luiz Paiva Barros – Titular;
- b) Etelvino Patrício de Medeiros – Suplente.

VII – Representando o Governo do Estado do RN:

- a) Stênio Petrovich Pereira – Titular;
- b) Kepler Santos Lima de Brito – Suplente.

VIII – Representando a Universidade Federal do RN (UFRN):

- a) Emanuel Ramos Cavalcanti – Titular;
- b) Hélio Takashi Maciel de Farias – Suplente.

IX – Representando o Clube de Engenharia:

- a) Ana Adalgisa Dias Paulino – Titular;
- b) Carlos Luiz Cavalcanti de Lima – Suplente.

X – Representando a Federação dos Conselhos Comunitário e Entidades Beneficentes do RN - FECEB:

- a) Flávia Costa de Assis - Titular;
- b) Milton França Júnior – Suplente.

XI – Representando a Associação Profissional dos Geólogos do RN - AGERN:

- a) João de Deus Souto Filho – Titular;
- b) Silmara Campos – Suplente.

XII – Representando o Sindicato dos Antropólogos, Sociólogos e Cientistas Políticos do RN:

- a) Manoel Matias Filho - Titular;
- b) Keila Brandão Cavalcanti - Suplente.

XIII – Representando a Câmara Municipal do Natal:

- a) Klaus Araújo – Suplente.

XIV – Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- a) Mário Sérgio P. Pegado do Nascimento - Titular;
- b) Carlos Sérgio Gurgel da Silva - Suplente.

XV - Representando o Sindicato dos Economistas do RN - SINDECON :

- a) Sérgio Cunha de Aragão Mendes – Titular;
- b) Flávio Kauê Targino Bezerra – Suplente.

XVI – Representando o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB :

- a) Sarah de Andrade e Andrade – Titular;
- b) Miss Lene Pereira da Silva – Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

\*República por incorreção

**PORTARIA Nº. 1528/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 266/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.665, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe da Assessoria de Comunicação IV	CS	MAÍSA RAÍRA DE ALMEIDA ARAÚJO
Chefe da Assessoria de Comunicação III	CS	DIEGO BRENO DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	MARCELO EDUARDO DE MENEZES FURTADO MARQUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1527/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 266/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MAÍSA RAÍRA DE ALMEIDA ARAÚJO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1526/2024-A.P., 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 266/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Assessoria de Comunicação IV	CS	DONATO TADEU FERNANDES
Chefe da Assessoria de Comunicação III	CS	LUANA DE FÁTIMA RÉGO SIQUEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1535/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 271/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BEATRIZ ALVES MATIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1534/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 271/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLA FABIANA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1533/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 270/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLA FABIANA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1532/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 270/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BEATRIZ ALVES MATIAS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1517/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240671041, Ofício nº. 3597/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, e de acordo com Sentença Judicial proferida 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855518-73.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUDIA MERCIA BARRETO DA SILVA	45.299-8	N2 - B	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 2385/2023-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 6203/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825644-09.2023.8.20.5001, Ofício nº 560/2024-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SIMONETE CARVALHO DE ALMEIDA	45.119-3	N2 - E*	N2 - G*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 21.12.2023

**PORTARIA Nº. 1518/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240677813, Ofício nº 3626/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819128-70.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANIELLE FERNANDES DE ARAUJO OLIVEIRA	72.541-8	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1516/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240663634, Ofício nº. 3523/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817198-22.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CLAUDIA MARIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	35.367-1	1 - C	2 - A
DENIS SOARES DE SOUSA	34.640-3	1 - B	2 - A
DENISE RAMOS DE LIMA GOMES	34.909-7	1 - B	2 - A
EDINELZA JORGE BARBOSA DE QUEIROZ	35.379-5	1 - B	2 - A
ELIZANGELA CANDIDO DA SILVA	45.859-7	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1514/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240677880, Ofício nº. 3627/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0918715-02.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HUDSON MARQUES DA CAMARA	17.516-1	N1 - E	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1513/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240674733, Ofício nº. 3585/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804986-27.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUANA DANTAS VALE, matrícula nº. 73.398-0, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1512/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240677775, Ofício nº. 3625/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825788-80.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SANDRA KELLY DA SILVA	60.708-8	1 - A	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1510/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240676400, Ofício nº. 3613/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853157-49.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JANAI CAVALCANTI DA SILVA	32.180-0	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1508/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240674962, Ofício nº. 3590/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0804830-10.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora GILVANETE MARTINS DAS CHAGAS, matrícula nº. 14.250-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1509/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240674040, Ofício nº. 3581/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897277-17.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSIANE DE SOUZA FIGUEIREDO	46.670-1	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1506/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240676280, Ofício nº. 3548/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837513-66.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DENISE CRUZ DA CUNHA MEDEIROS	72.208-3	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1505/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240676027, Ofício nº. 3609/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808312-29.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLOS ROBERTO BARBOSA	28.154-9	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1503/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240671181, Ofício nº. 3566/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0873316-13.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA LINDACI BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.058-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1501/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240673761, Ofício nº. 3572/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859712-82.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora THAIS NICACIO CAVALCANTE, matrícula nº. 73.365-0, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1502/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240673737, Ofício nº. 3569/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840112-75.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LEANDRO DE CARVALHO BENEDITO	34.667-5	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1500/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240671149, Ofício nº. 3567/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820779-40.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ADRIANA DA SILVA	48.178-5	N2-D	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1499/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240674180, Ofício nº. 3578/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0915106-11.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MERCIA COSTA DE AQUINO	11.514-2	N1-N	N1-O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1498/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240677546, Ofício nº. 3617/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853052-72.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA APARECIDA MEDEIROS	45.328-5	C-VI	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1497/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240671122 Ofício nº 3593/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875184-26.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS	48.950-6	C-V	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1601/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240662638, Ofício nº. 3518/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0806074-37.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CLÁUDIO DA SILVA NAZÁRIO	34.276-9	I-B	II-D
CLAUDIO CORDEIRO DA COSTA	34.917-8	I-A	II-C
DANIEL AUGUSTO COSTA DE FARIA	72.103-4	I-A	II-A
DIRCEU HENRIQUE SILVA VARELA	72.088-8	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1450/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015, e Ofício nº. 501/2024 - SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmem Fernandes Pedrosa, a servidora FRANCINEIA TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 45.526-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1402/2024-A.P., DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município De Natal, Memorando nº 064/2024 -SEMAD-SAGP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº 312/2024-A.P., de 07 de fevereiro de 2024, publicada em 22 de fevereiro de 2024 para exercerem cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1517/1965 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120284260	LEONILA MARIA GOMES DA COSTA MACEDO	833	-	-
2	120625920	DANIELLE CRISTINA DE SOUZA MELO	835	-	-
3	120029456	FABRICIA MAYARA GALVÃO RAFAEL MEDEIROS	836	-	-
4	120412071	JULIANA PAULA BELMONT DIAS	838	-	-
5	120159295	GABRIELLA SILVA CAMPOS CARELLI	839	-	-
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120615312	DANIELLE DE CARVALHO RODRIGUES	5	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120195186	KELRY DANTAS DE FREITAS ROSÁRIO	73	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120246457	MAHYRA MONTEIRO COUTINHO	402	-	-
2	120179253	GEISELY SANTANA FARIAS	403	-	-
3	120561174	MARIA RAMONA DA PENHA CARVALHO	735	Negros/Pardos	83
4	120154684	JULIANA BORGES COSTA	408	-	-
5	120605171	JOSELMA SILVA RUFINO	409	-	-
6	120612933	JAMILLY SANTOS ARAUJO	410	-	-
7	120490170	CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO PISSINATTI	411	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120491834	LUCAS ARAUJO SILVA	82	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120288362	ERMESON INÁCIO DE SOUSA	101	-	-
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO PSICÓLOGO					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120009358	FERNANDA BEZERRA DE ARAÚJO	51	-	-
2	120452596	MARIA CILENE VIEIRA DOS SANTOS	53	-	-

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1525/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240674687, Ofício nº 3575/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0868021-97.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA CORTEZ	40.981-2	A-III	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1511/2024-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240676213, Ofício nº. 3610/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 0º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807706-40.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora MARIA ROZENIZE DE ALMEIDA J. FERNANDES, matrícula nº. 72.369-4, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 3019/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240616784, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ROZANE DA SILVA CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 44.967-9, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3017/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de suplente da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos - CARPA - 2ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora CAROLINA FELIX DE SANTANA SANTOS - Matrícula nº 73.177-8.

Art. 2º - Designar para a função de suplente da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos - CARPA - 2ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora ANNA FLÁVIA ARAÚJO DANTAS - Matrícula nº 177.717-8.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3016/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20240584971, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor RENAN DE MEDEIROS CAMPOS, matrícula nº. 73.309-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

### PORTARIA Nº. 3013/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230362304, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA JOSENEIDE ARAUJO BATISTA, matrícula nº. 16.453-4, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2009/2014) e 4º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses cada, totalizando 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 2988/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20240655100, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROSANE ISABELE CUNHA TAVEIRA, matrícula nº. 73.045-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Processos, símbolo DD, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos

Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2022/2023, no período de 27/05/2024 a 26/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

### PORTARIA Nº. 2965/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMIDH-20240448172, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor WESLEY DE LIMA CAETANO, matrícula nº. 73.093-3, Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotado na secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 2562/2024-GS/SEMAD, de 26 de abril de 2024, publicada no dia 07 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

### PORTARIA Nº. 2933/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20240603801, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÚCIO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº. 66.495-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

### PORTARIA Nº. 3024/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20231183965, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora SIMONE LEITE DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 61.919-1, Professora N1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3023/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240635100, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LORENA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº. 73.547-1, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 3020/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. GAVIPRE-20240594632, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DULCE DA COSTA, matrícula nº. 73.137-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 06/05/2024 a 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 10/2024

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 10/2024 – PROCESSO: SEMAD-20240308133

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: [luiz.maria@natal.rn.gov.br](mailto:luiz.maria@natal.rn.gov.br) e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Luiz Maria Bezerra Lopes – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.

Natal (RN), 15 de Maio de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 003/2024, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 21.05.2024, para prestar esclarecimentos.

HELLEN SURAMA SOARES DE SOUSA, matrícula n.º 17.813-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2024-GS/SME, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso XI, a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para atuar como Gestor do Contrato nº 007/2024 e designar o servidor CARLOS EDUARDO DE ARAUJO GOMES, matrícula nº 43.450-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20230818340, referente à contratação por 12 (doze) meses de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica de registro e controle de frequência de servidores baseada em georreferenciamento e reconhecimento facial.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação.

Natal, 15 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 15.077.663/0001-81.

ENDEREÇO: Rua Professora Antônia Reginato Viana, nº 485, Bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-300, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica de registro e controle de frequência de servidores baseada em georreferenciamento e reconhecimento facial.

VALOR: R\$ 149.317,20 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-177.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 15000000.

Sub-Fonte: 1001.

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Natal, 15 de maio de 2024.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

VERIDIANA CRISTINA PAULINO – Pela Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 20240489120 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ 11.865.729/0001-47. ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, nº 31, Jardins - Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 019/2022, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir das datas das respectivas assinaturas.

VALOR TOTAL: R\$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2177, 2049 e 2152; Fonte: 15000000; Elemento de Despesa: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA – CONTRATADA

Natal, 15 de maio de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 20240522186

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Administração Geral, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data do início de recebimento de propostas: 17 de maio de 2024, às 08h

Data do fim de recebimento de propostas: 22 de maio de 2024 às 08h

Data do recebimento de lances: 22 de maio de 2024

Horário da fase de lances: de 09h às 15h

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Profissionais de Intérpretes de Libras.

UASG: 925162

CNPJ: 08.241.747/0005-77

E-mail: [dag.sme@edu.gov.rn.natal](mailto:dag.sme@edu.gov.rn.natal)

Link: Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-educacao-de-natal-2644/de-20240522186-2024-2024-302493>)

Critério de julgamento: menor preço

COLETA DE PREÇO (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de materiais para o curso de Formação de Gestão Escolar dos Pré-Candidatos aos Cargos de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN. A coleta de preço tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico ([dag.sme@edu.natal.rn.gov.br](mailto:dag.sme@edu.natal.rn.gov.br)), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 15 de maio de 2024.

LUCAS BENTO DA SILVA - Diretor do Departamento de Administração Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 073/2024-GS/SMS DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MIKELLI LEIZE VICENTE FERREIRA AURELIANO, Matrícula: 72.542-5, para responder pela Administração da UBS Pitimbu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADILSON BOLDO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 095/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 076/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.078/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221469393 - SEMAD - TCE nº 376995

PROCESSO Nº 20240425555

Contratado: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.835.264/0001-07

Objeto: Aquisição de produtos para saúde grupo IX

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 095/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 29.332,80

(Vinte e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Adrielly Malaquias da Silva Santos - Matrícula nº 73.141-8  
Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 077.054.208-56 -  
Matrícula nº 73.530-0  
Natal, 15 de maio de 2024.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 33133/2019-92;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: RITA DE CÁSSIA DANTAS;CPF: Nº 323.021.854-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.526,63 (Dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), referente a Abono de Permanência Atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.526,63.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de maio de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE ASEMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA “C 2” (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA DOS AMIGOS LTDA-ENDEREÇO: RUA DOS VIOLEIROS, 943  
BAIRRO: LAGOA AZUL - CIDADE: NATAL/RN-CNPJ: 40.088.073/000-00

#### COLETA DE PREÇOS DE DEMANDA JUDICIAL Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS DE DEMANDA JUDICIAL Nº 005/2024 - Processo nº SMS-20240526386 - OBJETO: A Coleta de Preços tem prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [sms\\_setorcompras@yahoo.com.br](mailto:sms_setorcompras@yahoo.com.br)

e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 15 de maio de 2024

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 046/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 046/2024 - Processo nº SMS-20240526513 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, aparelhos, analisadores e materiais de consumo e peças, para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com) e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 15 de maio de 2024

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 045/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 045/2024 - Processo nº SMS-20240571039 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail:

[smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com) e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563.

As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 14 de maio de 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

##### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

##### EDITAL Nº 047/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 21 de MAIO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

##### PAUTA DO DIA 21 DE MAIO DE 2024:

Processo nº: 20231705813 – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MICHELLE MENDONCA PESSOA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

Processo nº: 20240095156 – Restituição de ITIV e Laudêmio – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: LUCIANO PESSOA MENDONCA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20240258870 – RCL/IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ABDON MOIZES GOSSON FILHO - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=ThH3Zyt3V0xmNfd1bGt2ZzUWJlZz09>) . Natal (RN), 15 de MAIO de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

##### EDITAL Nº 002/2024 – DETMOB

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários - DETMOB, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882/1989 e, tendo sido improfícua a tentativa de ciência eletrônica, torna público, com base no art. 133, §1º, da Lei 3.882/89, para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ	Processo	Auto	Razão Social
60.701.190/2785-60	20240611308	505195820	ITAU UNIBANCO S.A.-BANCO ITAU S.A.
60.701.190/1423-16	20240611251	505195819	ITAU UNIBANCO S.A.

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou procurarem atendimento através dos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal, 15 de maio de 2024.

Félix de Souza Oliveira-Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários - DETMOB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.006/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de telefone celular visando atender às necessidades de comunicação do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB).

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 16/05/2024 as 08:00 do dia 21/05/2024.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas –

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-meio-ambiente-e-urbanismo-de-natal-3702/de-006-2024-2024-302454>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico ([admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com)) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 15 de Maio de 2024.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 05/2021 - SEMURB

Processo n.º 20210064926

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: PROEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 17.679.352/0001-18

Do Objeto: Estabelecer a prorrogação da vigência do prazo e repactuar o valor do contrato de prestação de serviços de terceirização de mão de obra na função de 05 (cinco) Auxiliares Administrativos de Diretoria, cujo a fundamentação legal dá-se com fulcro no art. 57, 2º e todos os dispositivos da Lei 8.666/93.

Da Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 05/2021 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2025, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da dotação financeira e orçamentária: O valor global do presente aditivo será de R\$ 352.396,80 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), sendo classificada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46 – Fundo de Urbanização

Projeto/ Atividade: 15.122.0001.2092 – Manutenção do FURB

Elemento de despesa: 3.33.90.37 – 99 – Locação de Mão de Obra – Outros

Valor Mensal: R\$ 29.366,10 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos)

Valor Total referente ao período de 01/06/2023 a 31/12/2023: R\$ 205.564,80 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Anexo: I

Fonte: 17591301

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 15/05/2024

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Marcílio José da Silva, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20221111634	CASA MARTINS DE MIUDEZAS LTDA
20221118868	MARCELO MACIEL XAVIER
20221072787	AGAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20221117268	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
20220626944	ROSELIA MEIRE RIOS
20221111855	JOSÉ CESÁRIO FILHO
20221107106	ROBSON FELIPE BASTOS ROQUE
20221127239	MÉRCIA MARIA DA SILVA DE ANDRADE PINTO
20221085080	SIDNEY TAVARES BARRETO DE MELO

Natal, 15 de Maio de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 105/2024 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE, Matrícula nº 73.114-1, para substituir legalmente a servidora ANA PAULA ANDRADE MENDES, Matrícula 72.984-4, chefe do Setor de Compras e Abastecimento desta Secretaria, em suas ausências, impedimentos e férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 15 de maio de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 98/2024 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20240416637, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Bianca Liliâne Loer Bellini, matrícula nº 72.316-5, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de maio de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social /SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 99/2024 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20240569816, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Bianca Liliâne Loer Bellini, matrícula nº 72.316-5, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de maio de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 100/2024 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20231647090, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;

Bianca Liliâne Loer Bellini, matrícula nº 72.316-5, Membro;

Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Membro;

Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de maio de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2024 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 022/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240501111 do tipo menor preço tendo como Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de fossa séptica, visando atender a necessidade do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 16/05/2024 à 21/05/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 21/05/2024 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240501111-2024-2024-301882>). Dívidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou ([compras4.semtas@gmail.com](mailto:compras4.semtas@gmail.com)) contato telefone (84) 3232.9256. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 020/2023 Convite nº 003/2023-SEINFRA  
1Processo nº 20240632640

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: ASOLO ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar do dia 14/05/2024, expirando em 11/09/2024, e o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar do dia 14/03/2024, expirando em 12/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Andre Pavarin – Contratada Natal, 10 de maio de 2024.

108º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2022 Inexigibilidade de Licitação

1Processo nº 20240654074

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Maffei Engenharia e Consultoria LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 05/06/2024, expirando em 03/09/2024, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 09/05/2024, expirando em 07/08/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Natal, 14 de maio de 2024.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Carlos Eduardo Moura Maffei - Contratada

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 023/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20240528311

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP, CNPJ nº 37.538.251/0001-34.

Objeto: a repactuação com base na nova convenção coletiva no percentual fixado nas planilhas que integram o processo, as quais passam a fazer parte do presente termo aditivo. Assim fica reajustado o Contrato nº 023/2023 para o valor mensal de R\$ 43.988,70 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), totalizando R\$ 49.638,81 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) para toda a vigência do contrato coincidente com a nova convenção coletiva.

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 15010000 – Sub elemento: 61.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 14/05/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Vinicius Ubirajara do Nascimento – PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP

Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.283.964-30

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 34/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 03/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240619295 que trata sobre Termo de Fomento 03/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240619295, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 15 maio de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 35/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 03/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20240619295 que trata sobre Termo de Fomento 03/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 03/2024, os funcionários abaixo designados:

RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES – Matrícula 73.476-4

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3

JOÃO DE JESUS TEIXEIRA SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 04.311-7

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240619295, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 15 maio de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240619295

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE RN –DESPORTIVO RIO GRANDE – APAB RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para apoio na realização da competição de corrida de rua (Maratona Internacional do Natal).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Kleber Fernandes.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 15 maio de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2024

PROCESSO Nº 20240619295

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação de Pais e Amigos do Basquete RN –Desportivo Rio Grande – APAB RN -CNPJ Nº 20.393.884/0001-07

ENDEREÇO: Rua Nísia Floresta, nº 149, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, cep. 59151-240

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio na realização da competição de corrida de rua (Maratona Internacional do Natal).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 15 de maio de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação de Pais e Amigos do Basquete RN –Desportivo Rio Grande – APAB RN – Jefferson Luiz da Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 12 – 2ª Chamada

A Secretária Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20240638800 – O presente processo tem como objeto a Elaboração de Estudo Gravimétrico.

A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615,

Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 15 de maio de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 018/2024-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a Aquisição de material de higiene e limpeza vinculadas a ordem de compra Nº 002/2024, tendo como Contratante a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) João Vicente de Araújo Neto (Matrícula 61.061-5); 2) Milton Pinheiro Galvão Júnior (Matrícula 06.651-6); e 3); Daniel Albuquerque Barbosa Marinho (matrícula nº 72.217-6)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 13 de maio de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMSUR**

PROCESSO: SEINFRA-20231366741

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 22.477.291/0001-46

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a modificação do contrato visando o reajustamento da 06ª medição do Contrato nº 005/2022 – SEMSUR DO VALOR: Aplicar o reajuste de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) referente a 6ª medição do contrato nº 005/2022 - SEMSUR, de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC, o valor de R\$ 51.068,78 (cinquenta e um mil sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) cujo objeto é a execução de serviços de reforma e ampliação da praça Matriz de Candelária e praça da Liberdade, situada a rua Mal. Random com a rua Professora Laura Maia – Candelária – Natal/RN.

DA DOTAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de acréscimo contratual e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 65, §8º.

Natal/RN, 29 de abril de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

TIBÉRIO LOPES DINIZ DE ARAÚJO-LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA.-CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - SEMSUR**

Processo Administrativo Directa nº 20240155973

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CNPJ: 17.602.864/0001-86

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, iniciando na data de assinatura dia 13/05/2024 e terminando em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da Semsur.-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 720.226,48 (setecentos e vinte mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

Natal/RN, 13 de maio de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Municipal de Serviços Urbanos interino

CONTRATANTE

MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO-DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2024**

A Secretaria Municipal de Turismo de Natal – SETUR, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações: Processo nº 20220196486 – contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria serviço de motorista, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três)

dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, nº 109, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59012-090, ou enviada através do e-mail [andre.assis@natal.rn.gov.br](mailto:andre.assis@natal.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 09 de maio de 2024. André Robson Assis de Oliveira – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SETUR/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN (PREFEITURA), por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE), e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (FUNCERN), por meio de Termo de Cooperação Técnica, estão executando o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), nos bairros de Praia do Meio, Rocas e Santos Reis, instaurado pelo Decreto nº 12.708, de 23 de dezembro de 2022, publicado na edição do Diário Oficial Municipal de 10 de janeiro de 2023.

Após as buscas realizadas junto ao cadastro imobiliário da Prefeitura e ao 3º Ofício de Notas e Registro Imobiliário da Comarca de Natal/RN, foram identificados os titulares de Cartas de Aforamento, registradas ou não, que não foram pessoalmente localizados nos respectivos imóveis, conforme informações de endereço constantes das respectivas matrículas e certidões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), listados em anexo, referentes aos núcleos denominados de Santos Reis I e Santos Reis II.

Dessa forma, ficam NOTIFICADAS as pessoas abaixo listadas, seus eventuais herdeiros ou representantes legais, assim como demais terceiros interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentar, à PREFEITURA impugnação ao processamento da Reurb-S impugnação, com a prova do registro de propriedade ou outro direito real e a indicação da respectiva matrícula. A impugnação deverá ser apresentada por meio de documento escrito endereçado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE), localizada na R. Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400 Natal, xxx de abril de 2023.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO – Secretária da SEHARPE

MARIA CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA – Coordenadora NEPPCON/IFRN

**SANTOS REIS I**

MATRÍCULA	CARTA	PROPRIETÁRIO(S)	Nº DOC.PESSOAL - PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
4.039	7.933	Palmira Xavier de Oliveira	230.252.204-49	Rua Otoniel Menezes, nº 81
2.029	7.857	Evilasio de Oliveira	011.476.764-53	Rua Otoniel Menezes, nº 155
7.513	8.832	Marília da Silva Santos	157.029.874-20	Travessa da Estrela, nº 113 e 207
23.657	9.835	Wilson Bezerra de Lima	RG : 149.655 - RN	Travessa da Estrela, nº 201
23.794	9.886	Karolina Nascimento Alves	087.246.224-27	Rua Otoniel Menezes, nº 247
2.868	12.118	Marco Antônio Guimarães	022.734.894-04	Rua Otoniel Menezes, nº 239
16.310	7.664	Agripino Fernandes Filho	108.614.164-49	Rua Otoniel Menezes, nº 182
12.619	7.988	Egídio Luiz do Nascimento	025.807.134-68	Rua Professor Evaristo de Souza, nº 59
2.440	8.808	Manoel Alves de Souza	043.925.824.34	Rua Hianto de Almeida, nº 167
10.223	9.413	Zinglia Teônia Alves de Medeiros Iluska Maria Alves de Medeiros Sinval Salomão Alves de Medeiros Representados por: Sinval Laurentino de Medeiros	CPF DO SR. SINVAL LAURENTINO (REPRESENTANTE): 075.834.604.25	Rua Professor Evaristo de Souza, nº 113
2.427	7.882	Pedro de Medeiros Dantas	012.738.334-49	Rua Professor Evaristo de Souza, nº 103
9.995	9.335	João Targino Gomes	199.722.024-53	Rua Professora Bertha Guilherme, nº 146
9.994	9.334	Maria de Melo Alves	RG: 148.424	Praça Engenheiro Wilson Miranda, nº 89
8.608	9.113	Lídia Alves de Moraes	085.894.964-49	Rua Hianto de Almeida, nº 194
10.137	9.400	Antônio Rodrigues de Freitas	105.989.604-49	Rua Hianto de Almeida, nº 198
11.107	11.462	Pedro Alves Pinheiro	214.610.154-72	Rua Vereador João Carlos de Souza, nº 210
23.798	9.825	Dalvací Gomes Machado	RG: 340.649 ITEP/RN	Rua Vereador João Carlos de Souza, nº 244
10.003	9.305	Eduvirge Batista do Nascimento	011.758.154-20	Rua Professor Evaristo de Souza, nº 149
4.299	8.192	Marcelo Dias da Silva Gomes Maria de Fátima da Silva Gomes	-	Rua Décio Fonseca, nº 23
4.111	8.205	Dionísio Alcantara Barbosa	130.874.524-91	Rua Décio Fonseca, nº 5

4.113	8.207	Maria de Fatima de Souza	156.675.104-72	Rua Décio Fonseca, nº 3
8.281	8.902	Marinete Câmara da Fonseca	RG.: 291.211	Rua Otoniel Menezes
10.137	9.400	Antonio Rodrigues de Freitas	105.989.604-49	Rua Hianto de Almeida
10.138	9.401	Janete Gomes da Costa	108.515.854-34	Rua Evaldo Reis
6.697	8.782	Manoel Souza da Silva	196.680.104-42	Rua da Estrela
3.948	7.964	Manoel Balbino de Freitas	146.545.284-87	Rua Otoniel Menezes
678	7.672	Maria Olimpia Ferreira	3.385.834	Rua Santos Reis
-	7946	Ana Bezerra de Araújo	-	-
-	9795	Miguel Tomaz de Brito	-	-
-	9794	Miguel Tomaz de Brito	-	-
-	8423	Maria Odete Maciel da Costa	-	-
-	7900	José de Alencar Braga de Souza	-	-
-	12463	Francisco Franklin Alves Batista	-	-

SANTOS REIS II

MATRÍCULA	CARTA	PROPRIETÁRIO(S)	Nº DOC.PESOAAL - PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO
6706	8.790	Joana Maria da Conceição Silva	Título : 40.515	Travessa Bom Jesus, nº 42A
8698	9.056	Maria de Lourdes Faustino	RG: 667.373	Rua José do Patrocínio, nº 10
13570	9.515	Joao Vitor da Silva	RG : 070.592	Rua José do Patrocínio, nº 4
10079	9.346	Francisco Soares	026.845.194-04	Rua da Esperança, nº 127
8701	9.061	Paulo de Alcântara	154.433.704-30	Rua da Esperança, nº 95
9454	9.211	Iracema Alves Cavalcante	RG: 521.915	Rua da Esperança, nº 87
13576	9.529	Joao Batista das Chagas	RG: 62.079	Rua José do Patrocínio, nº 7A
13400	9.451	Laura Ramos Maranhão	108.659.694-34	Travessa Bom Jesus, nº 94
4051	7.948	Maria Francisca da Silva	Título : 36.609	Travessa Bom Jesus, nº 124
4098	8.109	Roberto Pereira dos Santos	791.406.458-00	Travessa Bom Jesus, nº 146
3882	8.026	Luiz Bezerra da Costa	182.860.114-04	Rua da Esperança, 273
4038	7.917	Ivo Felix Nunes	067.236.914-15	Rua da Esperança, nº 251
4037	7.981	Otacílio Gomes de Aguiar	identidade:50.292	Rua da Esperança, nº 235
3894	8.023	Maria Décia Silva Costa	031.968.604-34	Rua da Esperança, nº 229
3981	8.056	Antônio Felipe Simplicio	RG: 374.347	Rua da Esperança, nº 217
3945	7.978	Antônio Bernardino de Sena	182.212.144-00	Rua da Esperança, nº 211 / 199
10073	9.340	Salviano Gomes Neto	043.890.004-97	Rua Bom Jesus, nº 38
8616	9.121	Lúcia Elias do Nascimento	443.602.404-06	Rua Bom Jesus, nº 89
8769	9.018	Leônio Simplicio do Nascimento	150.827.844-04	Rua Bom Jesus, nº 35
8770	9.019	João Vicente da Silva	CMT : 16.701	Rua Bom Jesus, nº 29
8750	8.998	Rivaldo Alves da Cruz	322.539.744-04	Rua Bom Jesus, nº 25
8779	9.028	José Inácio Dantas	108.293.744-68	Rua Bom Jesus, nº 19
10075	9.342	Maria do Socorro Nascimento	150.828.064-91	Rua Bom Jesus, nº 4
8454	8.976	Tereza Nascimento da Costa	CMT : 61.444	Rua Bom Jesus, nº 16
8455	8.977	Maria Jose Felinto	242.268.584-68	Rua Bom Jesus, nº 24
8766	9.015	Severino Suzano da Silva	188.470.994-04	Rua Bom Jesus, nº 24
8777	9.026	Geraldo Caetano Bezerra	107.580.894-49	Rua Bom Jesus, nº 32
8765	9.014	Sebastiana Torres da Silva	RG: 115.312	Rua Bom Jesus, nº 70
9632	9.265	Maria Silva do Nascimento	CMT : 11.462	Rua da Liberdade, nº 114A
23807	9.837	Josefa Ferreira Alves	RG : 470.721	Rua Boa Vista, nº 75
13410	9.469	Luzia Gonçalo da Trindade	RG : 665.870	Rua Boa Vista, nº 65
8764	9.013	Severina Pereira Cardoso	RG: 149.217	Rua Boa Vista, nº 88
4044	7.938	Amaro Alves de Oliveira	RG: 294.987	Rua São Francisco, nº 41
3949	7.971	Francisco Sebastião de Jesus	146.559.184-20	Rua da Esperança, nº 315
3952	7.941	Ana Rosa Matias	175.153.944-04	Rua São Francisco, nº 12 C
4103	8.116	Olivia de Aguiar Rocha	033.650.424-15	Rua São Francisco, nº 12E
4026	7.943	Adrea Soares do Nascimento	RG: 454.050	Rua São Francisco, nº 68
19217	7.951	João Neto de Souza	-	Rua São Francisco, nº 72

13318	9.453	Francisca Aurea do Nascimento	Título : 27.437	Rua São Francisco, nº 88
13567	9.514	Francinaldo Machado Silva Edvanaldo Machado Silva Maria da Conceição Machado da Silva Robinaldo Machado da Silva	RG : 665.913 - - -	Rua São Francisco, nº 104
6674	8.779	José de Anchieta	085.977.314-00	Rua Edvar Réis, nº 43
4054	7.925	Prudêncio Calazans Garcia	RG: 230.261	Rua Edvar Réis, nº 35
10225	9.415	Maria Luiz Soares	RG: 401.596	-
-	9.346	Francisco Soares		Rua da Esperança, nº 115
-	9.399	Virgílio Amâncio da Paz		Rua da Esperança, nº 101
-	15.507	Severina de Seia Brito		Rua Bom Jesus, nº 15
-	9.011	Manoel Lucas da Câmara		Rua São Francisco, nº 95
-	8.524	Tereza Cândida do Nascimento		Rua Miramar, nº 41
-	8.414	Geraldo Santiago de Araújo		Travessa Jordanês, nº 46

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 21/2024 – PGM/GAB ,NATAL, 15 DE MAIO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, XI, da Lei Complementar n. 02/91, Resolve:

Art. 1º. Lotar o Procurador RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ, Matrícula nº 48.301-0, na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ  
Procurador-Geral do Município

EDITAL N. 024 – PGM-NATAL

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2023-PGM-Natal:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – DIREITO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
42	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	APROVADO
43	ANDRESSA BERNARDO DA SILVA	APROVADO

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizada na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Currículo atualizado;
- Diploma de conclusão do respectivo curso;
- Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
- Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Natal/RN, 15 de maio de 2024.

Thiago Tavares de Queiroz-Procurador-geral do Município-Mat. 64.537-0

IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 002 – PGM-NATAL, 16 DE MAIO DE 2024.

LISTA PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 18/2024– PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de Abril de 2024, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO a LISTA PRELIMINAR dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações) e INDEFERIDAS, do IV Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na área de Ciências Contábeis ou Economia regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, bem como ALTERA O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (anexo I) do Edital nº 001 – PGM/NATAL.

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Karen Karoliny Feitosa Oliveira	9,17

2	Vanessa Mirela Pereira Alves	8,08
3	Débora Keila de Abreu bezerra	8,00

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)		
SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Andrielle Luize da Silva Oliveira	9,00
2	Luan Gomes da Silva	8,25

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA I ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PCD)		
SEQ.	NOME	IRA ou CR
1	Natália da Silva Menezes	8,24

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – DESCLASSIFICADOS(AS)		
SEQ.	NOME	FUNDAMENTO
1	Adayane Ribeiro Lima Souto	1
2	Gabriela Cipriano Soares Nogueira	3 - 4
3	Juliana Barbosa Maia dos Santos	1
4	Lucas Cabral de Paiva	5
5	Luiz Hilário Mulatinho Júnior	1
6	Salma Silva Salomão de Ataíde	1 – 3
7	Valéria de Freitas Barros	2 – 4 - 5

Fundamento 1: Art. 9º, I – Edital nº 001 – PGM/Natal: Conclusão do curso de graduação superior a 06 (seis) anos, a contar da data de publicação do Edital;  
 Fundamento 2: Art. 9º, III – Edital nº 001 – PGM/Natal: Rendimento (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR) – média das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento do curso de graduação inferior a 8,0 (oito).  
 Fundamento 3: Art. 20, I – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação da ficha de títulos (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada;  
 Fundamento 4: Art. 20, IX – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Certidões Criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal  
 Fundamento 5: Art. 22 – Edital nº 001 – PGM/Natal: Apresentação de vínculo em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, contendo data de término inferior a 06 (seis) meses.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Período de inscrições	30.04.2024 a 12.05.2024
Publicação da lista preliminar de inscritos e aprovados na 1ª etapa, bem como da lista de inscrições indeferidas.	16.05.2024
Divulgação da lista definitiva de classificação referente à 1ª etapa, após o julgamento dos recursos	21.05.2024
Publicação da lista preliminar de aprovados e classificados na 2ª etapa	23.05.2024
Publicação da lista de classificação final, após julgamento dos recursos	28.05.2024

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Janaína de Lucena Azevedo

Membro da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes

Membro da Comissão

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº. 307/2024-AP/A, DE 15 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240508531 – NATALPREV,  
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 366/2021-AP/A, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2021, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do Cargo de Professor N2-H; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 285/2024-A.P., de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de fevereiro de 2024, em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0861314-79.2021.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-H para N2-N;  
 RESOLVE: Retificar a portaria nº. 366/2021-AP/A, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:  
 Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006, com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA CONCEIÇÃO MACHADO AMARAL, matrícula nº. 114.034-1, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme portaria nº. 285/2024-A.P., de 02 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos

integrals, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:  
 – 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de fevereiro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 251/2024 – GP/FUNCARTE DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA DE Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 136/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERICA C S SILVA DE LIMA-ERIKA SILVA, inscrita no CNPJ nº 25.292.252/0001-62, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240588527.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 136/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ERICA C S SILVA DE LIMA-ERIKA SILVA, inscrita no CNPJ nº 25.292.252/0001-62, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240588527.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 15 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024**

Nº do processo: Funcarte-20240588527

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ERICA C S SILVA DE LIMA-ERIKA SILVA

Objeto: Contratação da empresa ERICA C S SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 25.292.252.0001-62, referente apresentação musical da artista Erika Silva e banda, na programação do evento Aniversário de 41 Anos do Conjunto Santarém, que acontecerá na Praça Paranaguá, Conjunto Santarém, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 27 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: Será até 31 de maio de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ERICA C S SILVA DE LIMA-ERIKA SILVA

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20240684445

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de cal, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Cal hidratado composição de hidróxidos de cálcio e hidróxidos de magnésio, produto 100% de origem mineral, alcalino, com ph acima de 12, com granulometria (pó fino) "CH1" com alto índice de plasticidade e aderência, em sacos de 20(vinte) kilos.	Kilo	20.000

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 15 de maio de 2024.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-

Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO  
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.  
SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAUJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1691/2024**

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Carlos Antônio dos Santos Segundo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense a Carlos Antônio dos Santos Segundo pelos relevantes serviços prestados à cidade do Natal.

Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim em data a ser posteriormente agendada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de maio de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PORTARIA N.º 01/2024 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 14 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos do art. 11 da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2021-2024, Secretária Municipal de Saúde - SMS

Titular: ADILSON BOLDO em substituição a GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Titular: ADSON SOARES DE AZEVEDO - em substituição a IRAPÓÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Titular: ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS em substituição a ANA VALDA TEIXEIRA DE V. GALVÃO

Suplente: SAURO SPINELLY FLOURÊNCIO DE CUNHA em substituição a DANIELLE FREIRA LIMA VANIN

Companhia de Serviços Urbanos - URBANA

Titular: ALVAMAR SILVA DO VALE em substituição a JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento - SEMPLA

2º Suplente: CLEDILSON ALVES DA SILVA FILHO em substituição a YURI SANTHAGO MARQUES FONSECA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

**IV/2024 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NATAL – CMTER**

No dia quarteiro de maio de dois mil e vinte e quatro, às duas horas e trinta minutos foi iniciada a IV/2024 Reunião Ordinária do Conselho Municipal Trabalho, Emprego e Renda de Natal – CMTER. A reunião ocorreu de forma híbrida e estavam presentes os conselheiros: Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS: Delânia Melo de Medeiros – Suplente; Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA: Analúcia de Azevedo Silva – Suplente; Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME: Carlos Eduardo de Araújo Gomes – Titular; Representando a Superintendência Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte: Cláudio Gabriel de Macedo Júnior – Titular; VI – Representando o Sindicato dos Empregados e Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte (SENALBA): Edinaldo Fernandes Gomes - Titular e José Maria Gomes de Araújo - Suplente; Representando o Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado do Rio Grande Norte (SINTROPERN): Valdir dos Santos Marques – Titular; Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal (CDL): Francisco Derneval de Sá Júnior – Titular; Representando a Federação do Comércio de Bens, Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMÉRCIO): Flaubert Dantas Benício - Suplente; Representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Rio Grande do Norte (ABIH/RN): Marla Gabriela Teixeira de Moraes – Suplente; Representando o Sindicato de Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Norte (SINDMUSI/RN): José Jerônimo Duarte Filho – Titular; e Representando o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte Luciana Maria Araújo Rabelo – Titular; A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho o Sr. Francisco Derneval de Sá Júnior, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal e secretariada pela técnica Danielly facultada a novamente ao Presidente que informou ter verificado que os ajustes solicitados para serem realizado no Plano de Ações e Serviços, Referente ao Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine foram feitos e também constatou que ficou bem mais detalhado a utilização dos recursos, bem como os valores finais fecham com os disponíveis. Logo após o Sr. Cláudio Gabriel de Macedo Júnior comunicou que analisou o Plano e reforçou que os ajustes foram prontamente

realizados pela equipe técnica e que aprova a proposta. Em seguida foi aberta a votação para avaliação do PAS. Na votação por unanimidade os conselheiros aprovaram o Plano de Ações do Sine dos Exercícios 2024/2025 - Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sine. Diante disto, o Presidente do colegiado Sr. Derneval assinou a Resolução 002/2024 e agradeceu a todos os presentes e a equipe técnica que elaborou a proposta. Em seguida a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - Andrea Dias e o Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional - Albany Dutra fizeram seus agradecimentos a equipe técnica pela elaboração da proposta e aos conselheiros pela participação ativa nas ações do colegiado. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Presidente às quinze horas. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Danielly Rodrigues da Silva Evangelista, Secretária Executiva lavro a presente ata, que, após aprovada pelos Conselheiros, deverá ser assinada pelos presentes à reunião.

Natal, 14 de maio de 2024.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Associação dos Assessores Jurídicos do Município de Natal – A.A.J.M.N., vem, por meio do presente, em cumprimento ao disposto no artigo 13 de seu Estatuto, convocar todos os seus associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, para fins de eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, a realizar-se na data de 03 de junho de 2024, entre as 14:00h e as 16:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço na Rua Santo Antônio, 665, 7º andar, Centro, Natal-RN

Natal/RN, 15 de maio de 2024.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-PRESIDENTE - AAJMN

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024-CMPI**

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI-Natal), realizada no dia 14 de maio de 2024\*.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 02/2023-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI);

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA

IDOSA DE NATAL – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 07/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial

do Município de 13 de março de 2024, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e

Avaliação dos Editais financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da

Pessoa Idosa (FUMAPI);

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa

Idosa realizada em 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 e ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO Nº 01/2024 – CMPI/FUMAPI:

I - Davi Nogueira Sales - Presidente

II - Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira - Vice Presidente

III - Teresinha Peixoto de Araújo Cabral - Membro

IV - Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira - Membro

V - André Rogério Gomes de Arruda - Membro

VI – Luciana Olinto do Bu Silva - Membro

Art. 2º Aprovar e tornar pública os integrantes da Comissão Especial de Avaliação referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO Nº 01/2024 – CMPI/FUMAPI:

I - Ana Janine Gonçalves Cachina

II - Nadja Dantas de Oliveira

III – Maria do Socorro Melo

Art. 3º Aprovar a realização de uma nova turma do Curso de Cuidador de Idosos, a ser

financiado com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de maio de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nadja Dantas de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL)\*

Davi Nogueira Sales

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

Marcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo